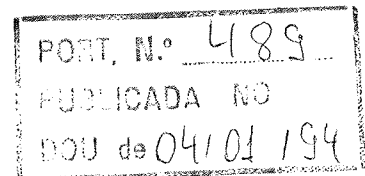


DRH / UFAL
RETIFICADA CONFORME
PORTARIA N.º 049 / 94
DE 09 / 02 / 94



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

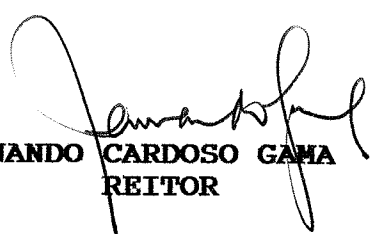
Portaria n.º 489-GR, de 20 de dezembro de 1993

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, item IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria 404 de 05.10.83 do MEC e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23065.014147/93-28,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, e artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 8.112/90, a **MARLUCE CAVALCANTE DE MELO**, matrícula n.º 2268-2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem Grupo NI, Classe B, Padrão II, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com proventos integrais, mais a vantagem do art. 192, item I, da sobredita Lei.

II- Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.


FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR